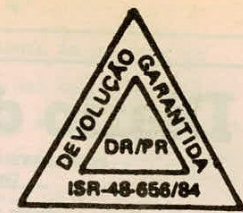


PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 188 PÁGINAS

N.º 3.870 CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1993 ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	01
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	07
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	09
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	11
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	12
Processo Crime	51
Preparo e Distribuição	65-66
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	66
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	91
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	103
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	105
Interior	108
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	118
JUSTIÇA DO TRABALHO	119
JUSTIÇA MILITAR	127
JUSTIÇA FEDERAL	157
EDITAIS JUDICIAIS	

de Titular do 2º Avaliador Judicial da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 24 de março de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 218

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3940, datado de 03 de fevereiro do ano em curso, resolve

R E M O V E R

por permuta, ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO, Titular do 1º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Maringá, ao cargo de Escrivão Distrital de Presidente Castelo Branco, Comarca de Nova Esperança, e deste para aquele cargo ANTONIO CARLOS DE MELLO PACHECO FILHO.

Curitiba, 24 de março de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 217

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36573, datado de 29 de dezembro de 1988, resolve

TORNAR SEM EFEITO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO N.º 040 /93.-

Prot.00.604/93 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.87 usque 89, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento no item 04, à empresa LOJAS DO PEDRO LTDA., pelo valor total de CR\$ 420.000,00 (qua -

ATENÇÃO:
Na página 188 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 2.800.000,00
Meia página	Cr\$ 1.400.000,00
1/4 de página	Cr\$ 700.000,00
1/8 de página	Cr\$ 350.000,00
1/16 de página	Cr\$ 175.000,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 28.000,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 600.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 1.500.000,00
Diário Oficial do Man. de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 300.000,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 970.000,00

NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Man. Ciba.	
Sem remessa postal	Cr\$ 5.300,00
Com remessa postal	Cr\$ 11.800,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 600,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 900,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	Cr\$ 33.000,00
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 9.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 22.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Cr\$ 13.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 19.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 19.000,00
ATOS NORMATIVOS	Cr\$ variáveis
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	Cr\$ 30.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

I: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Lenz Cesar — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Lenz César
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO

Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

trocentos e vinte mil cruzeiros); no item 02, à empresa SKR COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 8.725.500,00 (oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros); nos itens 01, 03, 06 e 07, à empresa ERNANI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 63.029.200,00 (sessenta e três milhões, vinte e nove mil e duzentos cruzeiros); no item 05, à empresa MOPS - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - ME, pelo valor total de CR\$ 16.980.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 19.03.93.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PODER JUDICIÁRIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 042/93.-

Prot.07.899/93 - SUPERVISÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações de fls.05 e 06, do Centro de Processamento de Dados, na manifestação de fls.19 da Comissão de Registro Cadastral e no Parecer de fls.20 usque 23 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a aquisição de 02 MÓDULOS DE MEMÓRIA DE 16 MB, 05 PLACAS CONTROLADORA DE COMUNICAÇÃO DTC-16 PARA CONEXÃO DE TERMINAIS EM REDE LAN, 05 PLACAS DE COMUNICAÇÃO ADICIONAL COM 8 PORTAS RS-232C PARA CONEXÃO DE TERMINAIS EM REDE ThinLAN COM CONECTOR BNC TIPO T., 05 PLACAS DE COMUNICAÇÃO ADICIONAL COM 08 PORTAS RS-232C PARA CONEXÃO DIRETA DE TERMINAIS COM CONECTOR DE 3 PINOS, PELO VALOR TOTAL E GLOBAL DE CR\$ 1.271.213.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e um milhões, duzentos e treze mil cruzeiros), nos termos da proposta de fls.03 e 07, através de "A INTERAÇÃO TECNOLÓGICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.", independentemente de medida licitacional de acordo com o contido no art.23, inciso I, do Decreto-Lei nº... 2.300/86;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da respectiva nota de empenho;

III- Publique-se. Em 22.03.93.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10030, datado de 10 de março do ano em curso, resolve

INTERRUPTO

por necessidade do serviço e a partir de 02 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas a RENATO ALVES DA LUZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 181, de 17 de fevereiro de 1993, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de março de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9279, datado de 08 de março do ano em curso, resolve

INTERRUPTO

por necessidade do serviço e a partir de 05 de março do ano em curso, a licença especial, concedida a DENISE MALACHINI FERREIRA, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 190, de 05 de fevereiro de 1993, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e sete (57) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de março de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9867, datado de 09 de março do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ESMERINA DE FÁTIMA MEDRADO ROSSETTO, Ascensorista, PJ-I, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 08 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de março de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5911, datado de 11 de fevereiro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de EUNICE VILERA DA ROSA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito

de anosentadoria, o tempo de um (01) ano e dezenove (19) dias, por serviços prestados à iniciativa privada nos períodos compreendidos entre 02 de maio de 1962 e 31 de outubro de 1962, 21 de julho de 1966 e 08 de dezembro de 1966, 28 de outubro de 1974 e 26 de dezembro de 1974, desconsiderado o tempo de serviço já contado através da Portaria nº 121, de 21 de janeiro de 1983, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de março de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 419

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 48719, data de 03 de dezembro de 1992, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JOEL OLIVEIRA FONTOURA, Oficial Judiciário, PJ-II, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e quarenta e quatro (44) dias, correspondente ao período compreendido entre 15.03.1988 e 27.04.1989, por serviços prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de março de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 420

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 5165, data de 09 de fevereiro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de EVANDRO PORTUGAL, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e vinte e um (121) dias, correspondente ao período compreendido entre 28.05.1984 e 25.09.1985, em que exerceu o cargo em comissão de Secre-

tário de Desembargador do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de março de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 421

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 3584, data de 1º de fevereiro do ano em curso, resolve

L O T A R

MARIA MARIANO DE CAMARGO, Telefonista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Telefonia, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 24 de março de 1993.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 01 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ADILSON DE ANDRADE AMARAL	006 0024493-7
ANTONIO BACARIN	005 0024400-2
APARECIDO JOSE DA SILVA	004 0023340-7
BENEDITO CORREA BRAZ JUNIOR	003 0023243-3
CARLOS ABRAO CELLI	010 0015436-3/01
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	008 0025135-4
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	008 0025135-4
EDESIO RAMID NASSAR	006 0024493-7
EDIR RAFAGNIN	008 0025135-4
ELIAS MATTA ASSAD	007 0024641-3
FRANCISCO CARLOS MELATTI	005 0024400-2
GLEIDEL BARBOSA LEITE JUNIOR	003 0023243-3
GRACIA COLHADO LOPES	001 0020867-1
HIDEMARU SHIRAKURA	006 0024493-7
ISAIAS ZELA FILHO	003 0023243-3
JANE MARIA FAYAD	003 0023243-3
JOAO MATIAK SLONIK	010 0015436-3/01
JOSE BOLIVAR BRETAS	006 0024493-7
JOSE CARLOS ABRAAO	005 0024400-2
JOSE CID CAMPELO	010 0015436-3/01
JOSE CID CAMPELO FILHO	010 0015436-3/01
JOSE DEVANIR FRITOLA	004 0023340-7
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	010 0015436-3/01
LUIZ ALBERTO MACHADO	004 0023340-7
LUIZ ANTONIO ZANQUETA	005 0024400-2
LUIZ FELIPE HAJ MUSSI	008 0025135-4
MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA	010 0015436-3/01
MILTON RICARDO E SILVA	007 0024641-3
NESTOR APARECIDO MALVEZZI	003 0023243-3
NEUZA MARIA DOS SANTOS ZUCHOWSKI	007 0024641-3
NORBERTO TREVISAN BUENO	010 0015436-3/01
ODETH STURION	

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO Nº 04/93.

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 57-87-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Offícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrância inicial de IMBITUVA.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificação de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça daquela comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. (15.03.1993).

Eu, Hugo Vieira Filho, funcionário desta Divisão, datilografarei o presente EDITAL. Eu, Roches, (José Alvacir Guimarães) chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferi. Eu, Roches, (Iara Regina Loyola Rocha) Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 05/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 18-89-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância inicial de MANGUEIRINHA.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificação de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça daquela comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. (15.03.1993).

Eu, Hugo Vieira Filho, funcionário desta Divisão, datilografarei o presente EDITAL. Eu, Roches, (José Alvacir Guimarães) chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferi. Eu, Roches, (Iara Regina Loyola Rocha) Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO Nº 06/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 61-90-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Offícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrância inicial de TERRA BOA.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificação de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça daquela comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. (15.03.1993).

Eu, Hugo Vieira Filho, funcionário desta Divisão, datilografarei o presente EDITAL. Eu, Roches, (José Alvacir Guimarães) chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferi. Eu, Roches, (Iara Regina Loyola Rocha) Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO Nº 07/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 64-90-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância inicial de TERRA BOA.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificação de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça daquela comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. (15.03.1993).

Eu, Hugo Vieira Filho, funcionário desta Divisão, datilografarei o presente EDITAL. Eu, Roches, (José Alvacir Guimarães) chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferi. Eu, Roches, (Iara Regina Loyola Rocha) Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

Hugo Vieira Filho BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO Nº 08/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 06-91-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão da 2ª. Vara do Tribunal do Juri da Comarca de entrância final de CURITIBA.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificação de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça daquela comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. (15.03.1993).

Eu, *[assinatura]*, funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, *[assinatura]* (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferir. Eu, *[assinatura]* (Iara Regina Loyola Rocha) Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

[assinatura]
BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO Nº 09/93.

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 102-91-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de SÃO PEDRO DO FLORIDO, Comarca de entrância intermediária de SANTO ANTONIO DO SU-DOESTE.

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificação de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça daquela comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. (15.03.1993).

Eu, *[assinatura]*, funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, *[assinatura]* (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferir. Eu, *[assinatura]* (Iara Regina Loyola Rocha) Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

[assinatura]
BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO A REMOÇÃO

Nº 07/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reunam os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 28-87-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrância inicial de MATELÂNDIA.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão (Foro Extrajudicial) ou declaração (Foro Judicial) de contribuição ao Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escrituração, bem como a ciência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. (15.03.1993)

Eu, *[assinatura]*, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, *[assinatura]* (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferir. Eu, *[assinatura]* (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

[assinatura]
BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO A REMOÇÃO

Nº 08/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reunam os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 143-89-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de CERRO AZUL.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão (Foro Extrajudicial) ou declaração (Foro Judicial) de contribuição ao Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escrituração, bem como a ciência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. (15.03.1993)

Eu, *[assinatura]*, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, *[assinatura]* (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, o fiz datilografar e conferir. Eu, *[assinatura]* (Iara Regina Loyola Rocha), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

[assinatura]
BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO A REMOÇÃO

Nº 09/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reunam os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 144-89-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrância inicial de CERRO AZUL.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão (Foro Extrajudicial) ou declaração (Foro Judicial) de contribuição ao Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escrituração, bem como a ciência do mesmo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessados no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. (15.03.1993)

se dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. (15.03.1993)
Eu, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL...

HUGO VIEIRA FILHO
BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 10/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 55-91-A...

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão (Foro Extrajudicial) ou declaração (Foro Judicial) de contribuição ao Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escritania...

se dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. (15.03.1993)
Eu, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL...

HUGO VIEIRA FILHO
BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 11/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 07-93-A...

nal de LONDRINA...

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão (Foro Extrajudicial) ou declaração (Foro Judicial) de contribuição ao Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escritania...

se dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três. (15.03.93)
Eu, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL...

HUGO VIEIRA FILHO
BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 12/93

O Bacharel HUGO VIEIRA FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 53-91-A...

taria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de entrância inicial de ICARAIMA...

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão (Foro Extrajudicial) ou declaração (Foro Judicial) de contribuição ao Conprevi e demais Associações, informações do Juiz respectivo sobre a ordem dos livros e papéis da escritania...

HUGO VIEIRA FILHO
BEL. HUGO VIEIRA FILHO

Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.088/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 03592/93, resolve:

CONCEDER

a SERGIO LUIZ RAMON, matricula n.5138, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir de 12 de abril do corrente ano...

Curitiba, 22 de março de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.090/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02846/93, resolve:

CONCEDER

a JORGE MANDEL DE ARAUJO, matricula n.235, Motorista nível 6, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 23 de março de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

tos sob nr. 393/92 de Execução Contra Devedor Solvente, em que Banco Itaú S/A move contra Eivaldo Tadeu Albino. - E como consta nos autos que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente CITADO o devedor KVALDO TADEU ALBINO, brasileiro, economista, separado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que em 24 hora, pague o valor da dívida total Cr\$.92.888.188,92, ou depósito do valor das prestações vencidas Cr\$.7.704.672,37, valores esses de setembro de 1992, que deverá ser devidamente corrigido até o efetivo pagamento, ou ofereça garantia, sob pena de ser convertido em penhora, o arresto efetuado sobre o imóvel de sua propriedade, constituído de Um apartamento sob nr. 1804 do Golden Park Residence Service, localizado no 18o. pavimento tipo, com a área privativa de 37,62 m2, área de uso comum de 78,003515 m2 área 113.623515 m2, fração ideal do terreno de 8.1082, com direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva, construído na data de terras nr. 234, da quadra nr. 22, situada na zona 01, nesta cidade, da qual fica o mesmo devidamente INTIMADO, para efeito de oferecimento dos embargos, no prazo de 10 dias. Resumo da petição inicial: Credor BANCO ITAÚ S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Paulo Capital, rua Boa Vista nr. 176, CGC nr. 80.701.190/0001-04; Devedor KVALDO TADEU ALBINO, brasileiro, economista, separado judicialmente, portador da identidade RG nr. 5.739.700-SP, -Débito contraído junto ao Credor, por garantia hipotecária e outras Avenças, por instrumento particular de mútuo para construção ou reforma de Unidade imobiliária, e sob nr. 501.022.768/1, assinado em 11.11.88, registrado sob nr. 293, matrícula nr. 30.120, da então atual matrícula nr. 44.088, do lo. Reg. Imobiliário de Maringá; Imóvel dado em garantia, o arrestado; Dívida hipotecária-Cr\$.8.304.406,00 (oito milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e seis cruzeiros), resgatável em 192 meses, em prestações mensais; O devedor não pagou as prestações desde a vencida em 12.02.1992, acarretando o vencimento antecipado da dívida, acrescida da totalidade dos encargos contratuais e moratórios, inclusive multa;-Requer a citação do devedor, para no prazo de 24 horas pagar, ou depositar o saldo devedor, ou a importância correspondente às prestações em atraso, devidamente corrigidas, sob pena de penhora do imóvel dado em garantia hipotecária. Data do pedido 04/09/1992. (a) Dr. José Plínio Silva, advogado .E, para que, chegue ao conhecimento do devedor Eivaldo Tadeu Albino, e de futuro ninguém possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na imprensa local e Oficial, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março ano de mil novecentos e noventa e três. EU, Waldemar Furlan, escrevi e datilografei e subscrevi.

SERGIO RODRIGUES - Juiz de Direito

T. 21736 P:3294

= EDITAL DE CITAÇÃO =

= PRAZO DE 20 DIAS =

O Doutor SÁ RAVAGNAME, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Maringá Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o(s) devedor(es) supra mencionado(s), de que, perante este Juízo e Cartório de 2o. Ofício Cível, se processam os termos dos autos sob número 1708/81 de Execução Fiscal, em que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ promove contra TECIDOS LUNHA REGO LTDA

C G C - 70107928 - M - e como consta dos autos que o devedor encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o(s) mesmo(s) pelo presente, C I T A D O (s), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue(m) o pagamento da importância de Cr\$ 66.000.000,00, acrescida das demais comições legais, ou no mesmo prazo nomeie(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo, ser procedida penhora em bens de sua propriedade tantos quantos bastem para garantia do saldo devedor e cominações legais. Outrossim, fica(m) o(s) devedor(e)s C I T A D O(s) de inteiro teor da petição inicial e despacho preferido pelo MM. Juiz de Direito, a seguir transcritos: - Petição inicial: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Maringá-Pr. a Fazenda Pública do Estado do Paraná, por seu representante legal, que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência propor ação executiva fiscal contra o(s) devedor(es) adiante qualificado(s), a fim de cobrar a dívida representada pela(s) certidão(ões) inclusa(s), sob No.(s). 1113070-0 - 1113073-A - 1113072-6

1113071-8 no total de Cr\$ 66.000.000,00. Mone ou razão social: Av. Brasil nº 3488- Endereço:

Assim, com fundamento no art. 8o., inciso I, da lei 6830/80 de 22 de setembro de 1.980, combinado com o art. 223, do Código de Processo Civil, requer a(s) multa, correção monetária, e encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais e honorários, ou garantir(em) a execução com a nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei 6830/80. Requer ainda, que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, que seja efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11, da lei No. 6830/80, prescrevendo-se até efetiva satisfação do crédito tributário. Dá-se à presente o valor do crédito em cobrança. Termos em que, com os documentos inclusos, espera merecer respeitável deferimento. Maringá, 10 de setembro de 1992. (a) Juiz: " Cite para pagamento em 05 (cinco) dias, sob

honorários advocatícios de 10%. De 15/12/81.(a) SÉRGIO RODRIGUES - Juiz de Direito". E, para que, chegue ao conhecimento de todos, e ninguém no futuro

possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na imprensa, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois. EU, escrevi e datilografei e subscrevi.

SÁ RAVAGNAME

F:CR\$ 1.012.000,00 P:6946

- Juiz de Direito -

COMARCA DE MALLET

Edital de Citação de Interessados Ausentes, Incertos ou Desconhecidos. Autos n.º 90/92 de Ação de Usucapião PRAZO DE 30 DIAS

= JUSTIÇA GRATUITA =

O Doutor Udenir Sgarbi Juiz de Direito da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei, e

Faz Saber, a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos n.º 90/92 de Ação de Usucapião, requerido por JOÃO TORRES tendo por objeto a legalização de uma área de terras medindo 2,1266 ha situada no lugar denominado Linha Iguaçu, município de Paulo Frontin - PR, nesta Comarca de Mallet - PR; Que os autores, vêm possuindo por si e seus antecessores, há mais de 30 (trinta) anos, de forma: mansa, pacífica, pública e ininterrupta, sem oposição; Que a área, tem como confrontantes: Antonio Polaco e Maria Gozdecka, Jose Ravanelo, Oscar Ravanelo, Osmar Ravanelo e Jose Gary.

A posse pertenceu anteriormente a de maio de 1993, às 13:30 horas, na sala das audiências deste Juízo, sala à rua XV de Novembro, 412. Ficando advertidos os interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e aquele em cujo nome porventura esteja transcrito o imóvel, bem como ANTONIO POLACO e

MARTA GOZDECKA de que se não for contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (Arts. 285 e 319 do C. P. C.). A citação inicial valerá para todos os termos e atos do processo, seguindo-se a revelia dos que não se fizerem presentes à audiência, devendo a contestação ser apresentada no prazo de (15) dias, contados da intimação do despacho que homologar a justificação de posse (intimação que só será feita aos presentes à audiência). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei.

Mallet - PR, em 02 de maio de 1993 Eu EDISON GANZERT, Escrivão que o subscrevi. UDENIR SGARBI JUIZ DE DIREITO

G. P:6947

COMARCA DE PITANGA

DE CITAÇÃO POR COMARCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AUXILIAR DA VARA CRIMINAL DE PITANGA PARANÁ.

O DOUTOR JUCIMAR NOVICHADLO, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente as pessoas que inscreveram no Concurso para provimento ao Cargo de Auxiliar de Cartório Criminal da Comarca de Pitanga-PR, que através do presente edital ficam devidamente intimados a comparecerem e submeterem as provas, no dia 08 de maio de 1993, às 08:30 horas, realização da prova de datilografia, e às 14:00 horas, do mesmo dia, realização da prova escrita, no Colegio Antonio Durigen, com endereço à Rua XV de Novembro, Centro, nesta cidade e Comarca, sendo que a tolerância de atraso para comparecimento nas provas será apenas de 10 (dez) minutos, improrrogáveis. Os Candidatos deverão trazer prancheta e caneta, a seguir relacionados:

- No. do Ordem Nome dos Candidatos: 01 ABIMARÍ DE MORAES 02 ADEMIR ANTONIO FRANCO 03 ANA CRISTINA TRIGÃO BAULIK 04 ANA MARIA ANDRADE 05 ARLETE APARECIDA RIBAS OLIVEIRA 06 AURKA MARCIA ROSA 07 CARLOS ROBERTO BROLIANI 08 CARMEM LUCIA RECHER 09 CLARITA FROZZA CORTELLI 10 CLEIDE APARECIDA JASKIU 11 CLEONICE CONRADO 12 ELENIZE APARECIDA PORTELINHA 13 FABIO MARCEL RECHER 14 HENRIQUE APARECIDO MOTTA

- 15 IVO DE JERONIMO DEMATEI GREGIO
- 16 JOSE ANTONIO SILVEIRO MONIZ
- 17 JOSILDA MACIEL
- 18 KENNEDY PIRES DE OLIVEIRA
- 19 LARTES DOS SANTOS
- 20 LIDIA GROSOGCHI
- 21 LUCIANA INEZ BUCCI PALA ROCHA
- 22 LUCIANA QUADROS DA R. PIERAÇO
- 23 MARCIA BOREUK
- 24 MARIA DE LOURDES R. MEYER
- 25 MARIA ELIDIA JUSTUC
- 26 MARIA LUCIA FOLQUENIM
- 27 MARIA JOSE TEIGUO LOPES
- 28 MARILDA DA CONCEIÇÃO KLETICOSKI
- 29 MARIETELA ALGAUER NIEVES
- 30 MAURO ANDRADE ACHILAR
- 31 NEUTON JOSE DE RAMOS
- 32 NILZA MARI R. DOS SANTOS
- 33 NOELI APARECIDA FERREIRA

- 34 OLINDA APARECIDA D. CIONEK
- 35 OSMAR REPIULA
- 36 PAULO CEZAR CASTAGNOFI
- 37 PAULO SERGIO DA SILVA
- 38 REVELINO MIRANDA PENTAFIO
- 39 ROSELIANA ADONA RIHEIRO
- 40 ROSELANE KRZIKOWSKI ROQUE
- 41 SALLIA ALI SALEH
- 42 SERGI VULJANSKI
- 43 VALDIR CRISO DA CRUZ
- 44 VALDIR ROBERTO ALVES SANTANA
- 45 VERA LUCIA CAMARGO DA SILVA
- 46 VILMA MARIA HUY.

F. para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, o qual sera publicado na forma da lei e afixado copia no local de costume, para que no futuro, ninguém possa alegar ignorância. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, *Valentin Peron* (Valentin Peron), Secretário da Direção do Fórum que datilografar e subscrevi.

Juiz de Direito
JUICIMAR NOVOCIADLO
 JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM

F. CR\$ 950.000,00 - P .6963.P/TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE PALMAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 (Com o prazo de sessenta (60) dias)
 do Réu JOÃO BATISTA DA SILVA

O DOUTOR D'ARTAGNAN SERPA SÁ, JUIZ DE -
 DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA CO
 MARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, na for
 ma da Lei, etc..

FAZ SABER ao Réu JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, amigado, natural de Faxinal dos Guedes-SC; filho de Sebastião Antunes da Silva e Eva Alves da Silva, que por sentença - deste Juízo proferida nos Autos nº 99/89 de Ação Pública Criminal, em data de 12 de fevereiro de 1993, foi condenado em (02) dois anos de reclusão e (12) doze dias-multa, valendo cada qual (1/30) um trigéssimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido, pena que será cumprida em regime aberto mediante as seguintes injunções a) apresentar-se pessoal e trimestralmente, neste Juízo, dando conta de sua residência e ocupação; b) não se ausentar da comarca sem previa autorização judicial; c) manter boa conduta, prevendo suas necessidades de subsistência através de trabalho honesto; d) abster-se, durante o período da prova, de qualquer conduta que possa levá-lo a transgredir a Lei Penal; e) recolher-se em sua residência até as 22:00 horas. Condendo o - réu, ainda a pagar as custas do processo. Como não tenha referido - réu sido encontrado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado - das diligências, por este na forma da Lei, sob pena de revogação e imediata execução da pena, fica intimado o Réu a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum com o prazo de sessenta - (60) dias, a fim de assistir a leitura da sentença:

Dado e Passado nesta cidade e Comarca - de Palmas, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu *D'Artagnan Serpa Sá*
 Escrivã que datilografar e subscrevi. *D'Artagnan Serpa Sá*
D'ARTAGNAN SERPA SA
 JUIZ DE DIREITO

G. P: 6300

COMARCA DE PONTA GROSSA

EDITAL COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS PARA CITAÇÃO DA SRA. VILMA APARECIDA FERNANDES.

O DR. GUILHERME LUIZ GOMES, MM. JUIZ DE DI
 REITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA
 COMARCA DE PONTA GROSSA-ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente a Sra. VILMA APARECIDA FERNANDES, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO JUDICIAL, sob nº 640/92, em que é requerente ALBERTO KORGUT e requerida a VILMA APARECIDA FERNANDES, tendo o requerente alegado em síntese: que, por sentença de 31. maio. 1984, o réu querente separou-se judicialmente da requerida, tendo transitado em julgado; que o casal não possui bens para partilhar; que já transcorreu o prazo exigido por lei para a Conversão, que a presente ação foi requerida nos termos do art. 226 § 6º da Constituição Federal; que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido. T Despacho de fls. 10 a seguir transcrito: Cite-se, por edital pelo prazo de 20 (vinte) dias. Em, 23. 11. 92. (a) Milton Carlos Genoviz - Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital e copias iguais, que serão afixadas no lugar de costume e publicados no Diário da Capital do Estado. Rica a parte requerida VILMA APARECIDA FERNANDES, advertida de que se não apresentar resposta à ação, no prazo de quinze (15) dias, presumir-se-ão como aceitos e verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e três. Eu *Pedro Elias Sphair* Pedro Elias Sphair, escrivão, que datilografar e subscrevi.

T. 21566.P. 3243

Gulherme Luiz Gomes
GUILHERME LUIZ GOMES
 Juiz de Direito Subs2.

ESCRIVÃ JUSTIÇA GRATUITA

COMARCA DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CÍVEL
 EDITAL DE INTERDIÇÃO - (ART. 1.184 do CPC)

NOME DO INTERDITO: Dirceu Schulli, filho de Armin Schulli e de Francisca Marques Schulli.
NOME DO CURADOR: Armin Alvaro Schulli.
CAUSA DA INTERDIÇÃO: Déficit Mental Global.
LIMITES DA CURATELA: Interdição plena para todos os atos da vida civil - Sentença prolatada em 12 de fevereiro de 1.993.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa Estado do Paraná, aos oito (08) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três (1.993). Eu *Darlene de F. Jaronski* Darlene de F. Jaronski, Auxiliar Juramentada, o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

Glady S. Vendrami
GLADYS S. VENDRAMI
 - ESCRIVÃ -
 Aut. p/port. 01/92.

G. P .6134 3v.16 -26 -06

JUSTIÇA GRATUITA
 COMARCA DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CÍVEL
 EDITAL DE INTERDIÇÃO - (ART. 1.184 do CPC)

NOME DA INTERDITA: Terezinha da Luz e Souza, filha de Miguel Antunes de Souza e de Livercina da Luz e Souza.
NOME DO CURADOR: Livercina da Luz e Souza
CAUSA DA INTERDIÇÃO: Quadro psiquiátrico grave de origem orgânica (Psicose Epiléptica).
LIMITES DA CURATELA : Interdição plena para todos os atos da vida civil - Sentença prolatada em 12 de fevereiro de 1.993.
 E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos oito (08) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três (1.993). Eu *Darlene de F. Jaronski* Darlene de F. Jaronski, auxiliar juramentada, o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

Glady S. Vendrami
GLADYS S. VENDRAMI
 - ESCRIVÃ -
 aut. p/port. 01/92.

G. P .6135 3v.16-26-06

COMARCA DE PALMEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

O DR. LUIS ORLANDO BORGES ALBUQUERQUE-MM.
 Juiz de Direito da Comarca de Palmeira,
 Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar que por este Juízo e Cartório se processa os autos nº 251/92 de Usucapião Extraordinário em que são requerentes Altani Roberto Corsi e s/m., tendo por objeto um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, medindo 1041,00 m2, tendo por confrontantes Carlos Gort, Lenira Fernandea Schroeder, e Indústrias Reunidas Emílio Malucelli S/A., que a 7 parte dos autores sempre foi mansa e pacífica e ininterrupta sem oposição de quem quer que seja; que o presente chamamento é válido para todos os demais atos do processo; que o prazo para contestar a ação